

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 306/2025/ADM

Declaro para os devidos fins que a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, abrangendo atuação judicial e administrativa, visando atender de forma contínua e especializada às necessidades jurídicas da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021, não comprometerá o Orçamento de 2025, conforme estabelecem os incisos I e II, do artigo 16, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e com o LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Tucumã-PA, 19 de dezembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025